



ADRIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

2013 - 2016

LEI Nº 810/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial - Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	03 – SECRET MUN. DE ADM. URBANISMO E OBRAS	
Unidade	02 – Departamento de Obras e Urbanismo	
Atividade	15.451.0026.1.048 – Convênio nº 784406/2013 Infraestrutura Urbana	
Elemento	44.90.51.00.00.00 1797 – Obras e Instalações	394.200,00

Artigo 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, em contrapartida ao repasse previsto no Artigo 1º, no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	03 – SECRET MUN. DE ADM. URBANISMO E OBRAS	
Unidade	02 – Departamento de Obras e Urbanismo	
Atividade	15.451.0026.1.048 – Convênio nº 784406/2013 Infraestrutura Urbana	
Elemento	44.90.51.00.00.00 1000 – Obras e Instalações	13.800,00

Artigo 3º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, será utilizado o valor repassado pelo Ministério das Cidades através do Orçamento Geral da União - OGU - Infra-Estrutura Urbana – Pavingamento e Calçada a ser registrado como excesso de arrecadação na receita 17.61.99.34.00.00.00 – Convênio sincov nº 784406/2013 Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).



ADRIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

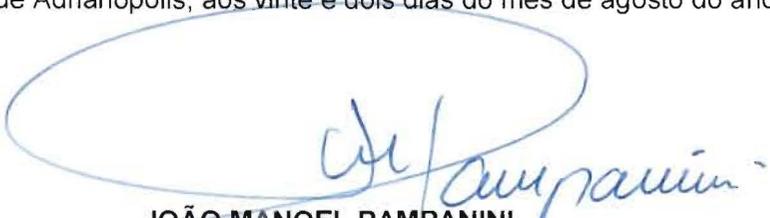
2013 - 2016

Artigo 4º - Para cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 2º, será cancelado saldo de dotação do orçamento geral do Município no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), a seguir descrita.

Órgão	03 – SECRET MUN. DE ADM. URBANISMO E OBRAS	
Unidade	02 – Departamento de Obras e Urbanismo	
Atividade	04.122.0026.1001 – Construção e Reformas de Próprios Municipais	
Elemento	36 - 44.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações	13.800,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal